Camara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Fls. N.º 6

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.007, de 2 de DEZEMBRO de 1969.

Estima a Receita e Fixa a Despesa-Geral para o exercício econômico-financeiro do 1970, e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - A Receita Geral do Município para o exercício econômico-financeiro de 1970, é estimada em NCr$-7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil cruzeiros novos) e será arrecadada dentro das normas estatuídas pela Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966, pelo seguinte "Sumário Geral da Receita por Fontes":

R E C E I T A

1 - Correntes:			
1 - Tributária	NCr$	518.000,00	
2 - Patrimonial.....		9.000,00	
3 - Industrial.....		170.000,00	
4 - Transferências Correntes.		6.169.000,00	
5 - Diversas		401.200,00	7.267.200,00
2 - Capital:			
2 - Operações de Crédito.....		-o-	
3 - Alienação de Bens.....		10.000,00	
4 - Transferências do Capital		519.800,00	
5 - Outras Receitas Capital..		3.000,00	532.800,00
		NCr$ -	7.800.000,00

Art. 2º - A despesa geral, para idêntico exercício financeiro, é fixada na mesma importância da estimativa da Receita de que trata o artigo anterior, e será classificada, dentro das normas de Direito Financeiro, objeto da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos seguintes sumários:

§ 1º - Geral por Funções do Govêrno:

Cont...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Fls. Nº 13

Cont. Fls. 2 - Deliberação nº

0	- Govêrno e Administração Geral.....NCr$	721.599,25
1	- Administração Financeira.....	575.611,63
2	- Defesa e Segurança	94.366,68
3	- Recursos Naturais e Agropecuária.....	9.656,25
4	- Viação, Transporte e Comunicações.....	423.508,40
5	- Indústria e Comércio.....	45.500,00
6	- Educação e Cultura	1.182.737,99
7	- Saúde.....	190.845,15
8	- Bem-Estar Social.....	722.104,36
9	- Serviços Urbanos	3.834.070,29
	TOTAL FIXADO.....NCr$	7.800.000,00

§ 2º - Por Unidades Orçamentárias: -

PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal.....NCr$		21.300,00
- Secretaria da Câmara		285.540,52
SOMA.....		306.840,52

PODER EXECUTIVO

- Gabinete do Prefeito.....	45.300,00
- Secretaria da Prefeitura.....	103.552,58-
- Procuradoria Jurídica.....	48.776,31
- Comissão Municipal de Turismo (COMUTUR).....	81.500,00
- Guarda Municipal.....	23.772,31
- Serv. Concessão de Transportes Coletivos.....	70.594,37
- Divisão de Administração.....	247.145,77
- Divisão de Fazenda.....	1.284.700,06
- Setor de Educação e Cultura.....	1.136,737,99
- Setor de Saúde e Assistência Social.....	193.501,40
- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.....	4.257.578,69
SOMA.....	7.493.159,48
TOTAL GERAL.....	7.800.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado: -

§ Único - A Suplementar, por decreto, dentro das normas regulamentares de consideração de recursos, estatuídas pelo Art. 43 da Lei 4.320 de 17/3/64, crédito até o limite de NCr$-1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros novos) dando ciência posterior ao Legislativo, justificando o procedimento.

Cont...

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Nº 120

Cont. Fls. 3 - Deliberação nº

Art. 4º - Integram a presente Deliberação os seguintes quadros: -

I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, anéxo I;

II- Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação, anéxo II; -

III- Das dotações (despesas) por Órgãos do Govêrno e da Administração, anéxo III. -

Art. 5º - Acompanham esta Deliberação os seguintes quadros demonstrativos e tabelas explicativas: -

I - Da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos (Sub-anexo). -

II- Da despesa na forma dos modelos - da Lei Federal 4.320 de 17/3/64, anéxos VI a XI; -

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a AMAE; as taxas e contribuições que incidem ou venham a incidir sôbre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgôto, de acôrdo com as determinações do Ítem II, do Art. 15º, do Capítulo IV (Receita) da Deliberação nº 982 de -/ 29/7/69, que cria a Autarquia Municipal de Água e Esgôto (AMAE). -

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor à data de sua aprovação, operando seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de Janeiro de 1970, ficando consideradas revogadas tôdas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 DE DEZEMBRO DE 1.969. -

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO